



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 1858/2025

REQUERENTE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.

DECISÃO

Compulsando detidamente os presentes autos, verifica-se tratar de requerimento da Secretária de Administração, pleiteando autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento em coffee break para atender as demandas da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES.

A procuradoria Legislativa, exarou manifestação no sentido de se tratar de dispensa de licitação, uma vez que o valor do contrato permite a chamada aquisição isenta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei sob o nº 14.133/21, sendo assim, opinou pelo deferimento.

Outrossim, após analisar detidamente os documentos anexados, **DEFIRO O PEDIDO INICIAL**, tendo em vista o fundamento jurídico contidos no parecer elaborado pela Procuradoria Legislativa

Em seguida, **REMETAM-SE** os autos ao Agente de Contratação, para que proceda com a sua publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 53, § 3º da Lei nº 14.133/21, bem como para formalização do Termo Contratual.

Diligencie-se.

Conceição da Barra – ES, 21 de outubro de 2025.

LEANDRO SANTOS DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra